



DECRETO Nº 021, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação em favor da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, em regime de urgência, os imóveis urbanos que indicam e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 42, § 1º, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Ibimirim e nos termos do artigo 5º, alínea “g” do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 em consonância com os incisos XXIII e XXIV do artigo 5º da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação em favor da Companhia de Desenvolvimento dos Vales dos São Francisco e do Parnaíba, empresa pública federal vinculada ao Ministério da Integração Nacional, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001 – 26, em regime de urgência para efeito de imissão na posse, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, os imóveis urbanos situados neste município, abaixo discriminados, com os seguintes sistemas de coordenadas e áreas:

- 1) WGS-84, N-9058074, E-0644923, de propriedade da Sra. Adelina Vieira de Souza, situado a Rua dos Pescadores – Boa Vista – Ibimirim; com 50,00 mts de cada lado, totalizando 2.500 M2 (dois mil e quinhentos metros quadrados) que faz divisa pelas laterais com áreas remanescente da proprietária, conforme croquis em anexo;
- 2) WGS-84, N-9057542, E-0644402, de propriedade do Sr. João Batista de Lima, situado no Ferro Velho ao lado do canal do DNOCS, com 50,00 mts de lado direito e esquerdo e 25,00 mts de frente e fundos, totalizando 1.250 M2 (hum mil duzentos e cinquenta metros quadrados), que faz divisa pelas laterais com áreas remanescente do proprietário, conforme croquis em anexo;
- 3) WGS-84, N-9057628, E-0644692, de propriedade da Sra. Helena de Moura Borba, situado a Rua José Pereira – Boa Vista – Ibimirim, com 25,00 mts de lado direito e esquerdo e 50,00 mts de frente e fundos, totalizando 1.250 M2

(hum mil duzentos e cinquenta metros quadrados) que faz divisa pelas laterais com áreas remanescente da proprietária, conforme croquis em anexo;

- 4) WGS-84, N-9057704, E-0644891, de propriedade da Sra. Helena de Moura Borba, situado a Rua José Pereira – Boa Vista – Ibimirim, com 50,00 mts de lado direito e esquerdo e 50,00 mts de frente e fundos, totalizando 2.500 M2 (dois mil e quinhentos metros quadrados) que faz divisa pelas laterais com áreas remanescente da proprietária, conforme croquis em anexo;
- 5) WGS-84, N-9057370, E-0645016, de propriedade do Sr. Manoel Soares da Silva, situado a Rua do Cruzeiro – Boa Vista – Ibimirim, com 50,00 mts de lado direito e esquerdo e 50,00 mts de frente e fundos, totalizando 2.500 M2 (dois mil e quinhentos metros quadrados), que faz divisa pelas laterais com áreas remanescente do proprietário;
- 6) WGS-84, N-9058020, E-0644483, de propriedade da Sra. Marluce Dias da Silva, situado a Trav. Alexandre Emerêncio – Boa Vista – Ibimirim, com 50,00 mts de lado direito e esquerdo e 50,00 mts de frente e fundos, totalizando 2.500 M2 (dois mil e quinhentos metros quadrados), que faz divisa pela lateral esquerda com área remanescente da proprietária, sendo sua lateral direita e fundos com área remanescente dos herdeiros do Sr. José Preto e frente, com a Estrada Municipal, conforme croquis em anexo;
- 7) Área de terra contendo 2.500 M2 (dois mil e quinhentos metros quadrados), sendo 50,00 mts pelos lados direito e esquerdo e 50,00 mt pela frente e fundos, que faz divisa pela lateral esquerda e direito e fundos com área remanescente de herdeiros do Sr. José Pedro do Nascimento, conforme croquis em anexo;

Art. 2º - os imóveis mencionados neste Decreto, bem como as benfeitorias acrcidos existentes, destinar-se-ão à implantação das Estações de Tratamento de Esgoto - ETE, obra integrante do sistema de esgotamento sanitário de Ibimirim – PE, nos termos da legislação Federal, Estadual e Municipal.

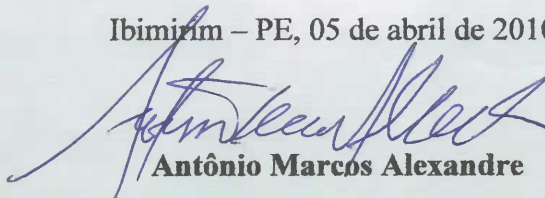
Art. 3º - Fica a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco do Parnaíba – CODEVASF, autorizada a promover amigável ou judicialmente a referida desapropriação e a imediata imissão na respectiva posse, utilizando-se para tanto, dos meios legais e dos recursos que dispuser.

Art. 4º – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recurso próprios da CODEVASF, nos termos da Lei nº: 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 017, de 22 de março de

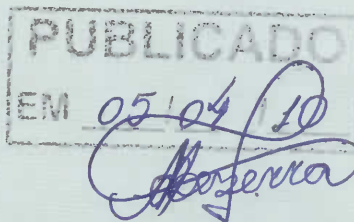
2010, sendo afixado no lugar próprio e de costume da Prefeitura Municipal, além de publicada na Imprensa Oficial.

Ibimirim – PE, 05 de abril de 2010.



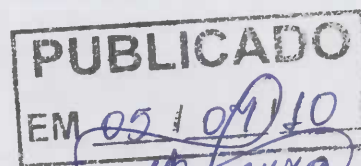
Antônio Marcos Alexandre

Prefeito



(15448)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DO GOITÁ
AMSO DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO 003/2010. OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos. Abertura: às 9 horas de 23 de abril de 2010.

TOMADA DE PREÇO 004/2010. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material odontológico.

Abertura: às 09 horas de 26 de abril de 2010.

Informações e Edital na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Cristo Redentor, 08, Centro, Glória do Goitá – PE, das 07 às 12 horas. Telefone: 0xx. 81-3658.1156.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA
DO GOITA
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 001/2010 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uma ambulância. Empresa vencedora: FIORI VEICULO LTDA, CNPJ 35.715.234/0008-76. Valor R\$ 58.980,00. Adjudico e homologo a decisão tomada pela CPL desta Prefeitura, com relação à Tomada de Preço 001/2010. Djalma Souto Maior Paes Junior – Prefeito.

Glória do Goitá, 07 de abril de 2010.

(15424)

PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM

DECRETO Nº 021, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação em favor da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, em regime de urgência, os imóveis urbanos que indicam e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 42, § 1º, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Ibimirim e nos termos do artigo 5º, alínea "g" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 em consonância com os incisos XXIII e XXIV do artigo 5º da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação em favor da Companhia de Desenvolvimento dos Vales dos São Francisco e do Parnaíba, empresa pública federal vinculada ao Ministério da Integração Nacional, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001 – 26, em regime de urgência para efeito de imissão na posse, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, os imóveis urbanos situados neste município, abaixo discriminados, com os seguintes sistemas de coordenadas e áreas:

- 1) WGS-84, N-9058074, E-0644923, de propriedade da Sra. Adelina Vieira de Souza, situado a Rua dos Pescadores – Boa Vista – Ibimirim; com 50,00 mts de cada lado, totalizando 2.500 M2 (dois mil e quinhentos metros quadrados) que faz divisa pelas laterais com áreas remanescente da proprietária, conforme croquis em anexo;
- 2) WGS-84, N-9057542, E-0644402, de propriedade do Sr. João Batista de Lima, situado no Ferro Velho ao lado do canal do DNOCS, com 50,00 mts de lado direito e esquerdo e 25,00 mts de frente e fundos, totalizando 1.250 M2 (hum mil duzentos e cinquenta metros quadrados), que faz divisa pelas laterais com áreas remanescente do proprietário, conforme croquis em anexo;
- 3) WGS-84, N-9057628, E-0644692, de propriedade da Sra. Helena de Moura Borba, situado a Rua José Pereira – Boa Vista – Ibimirim, com 25,00 mts de lado direito e esquerdo e 50,00 mts de frente e fundos, totalizando 1.250 M2 (hum mil duzentos e cinquenta metros quadrados) que faz divisa pelas laterais com áreas remanescente da proprietária, conforme croquis em anexo;
- 4) WGS-84, N-9057704, E-0644891, de propriedade da Srª. Helena de Moura Borba, situado a Rua José Pereira – Boa Vista – Ibimirim, com 50,00 mts de lado direito e esquerdo e 50,00 mts de frente e fundos, totalizando 2.500 M2 (dois mil e quinhentos metros quadrados) que faz divisa pelas laterais com áreas remanescente da proprietária, conforme croquis em anexo;
- 5) WGS-84, N-9057370, E-0645016, de propriedade do Sr. Manoel Soares da Silva, situado a Rua do Cruzeiro – Boa Vista – Ibimirim, com 50,00 mts de lado direito e esquerdo e 50,00 mts de frente e fundos, totalizando 2.500 M2 (dois mil e quinhentos metros quadrados), que faz divisa pelas laterais com áreas remanescente do proprietário;
- 6) WGS-84, N-9058020, E-0644483, de propriedade da Sra. Mariuce Dias da Silva, situado a Trav. Alexandre Emerêncio – Boa Vista – Ibimirim, com 50,00 mts de lado direito e esquerdo e 50,00 mts de frente e fundos, totalizando 2.500 M2 (dois mil e quinhentos metros quadrados), que faz divisa pela lateral esquerda com área remanescente da proprietária, sendo sua lateral direita e fundos com área remanescente dos herdeiros do Sr. José Preto e frente, com a Estrada Municipal, conforme croquis em anexo;
- 7) Área de terra contendo 2.500 M2 (dois mil e quinhentos metros quadrados), sendo 50,00 mts pelos lados direito e esquerdo e 50,00 mt pela frente e fundos, que faz divisa pela lateral esquerda e direito e fundos com área remanescente de herdeiros do Sr. José Pedro do Nascimento, conforme croquis em anexo;

Art. 2º - os imóveis mencionados neste Decreto, bem como as benfeitorias acrescidas existentes, destinar-se-ão à implantação das Estações de

Tratamento de Esgoto - ETE, obra integrante do sistema de esgotamento sanitário de Ibimirim - PE, nos termos da legislação Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3º - Fica a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco do Parnaíba - CODEVASF, autorizada a promover amigável ou judicialmente a referida desapropriação e a imediata imissão na respectiva posse, utilizando-se para tanto, dos meios legais e dos recursos que dispuser.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recurso próprios da CODEVASF, nos termos da Lei nº: 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 017, de 22 de março de 2010, sendo afixado no lugar próprio e de costume da Prefeitura Municipal, além de publicada na Imprensa Oficial.

Ibimirim - PE, 05 de abril de 2010.

Antônio Marcos Alexandre

Prefeito

(15428)

PREFEITURA MUNICIPAL DE

LAGOA DE ITAENGA - PE.

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 05/2010. Objeto: Aquisição parcelada de INSUMOS FARMACEUTICOS - lote I e MATERIAL INJETAVEIS - lote II para hospital local e PSF. Recebimento e abertura dos envelopes às 8:30 horas do dia 27/04/2010. Edital completo na Prefeitura. Lagoa de Itaenga, 08 de abril de 2010.

a) - Raimunda Fernandes da Silva Souza - Pregoeira.

(15438)

PREFEITURA MUNICIPAL

PALMARES-PE.

PROCESSO 019/2010 - TOMADA DE PREÇO 006/2010 - Contratação de Serviços Gráficos. Abertura: 23/04/2010 as 09hs, mais informações na Sede da Prefeitura no centro da cidade, na Sala da Comissão de Licitações ou pelo email: cpipalmarespe@hotmail.com. Rogerson Silva Fonseca - Presidente da CPL.

(15445)

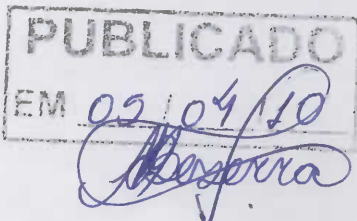
PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO FINAL DO PREGÃO Nº. 003/2010- PROCESSO Nº. 022/2010. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. VALIDADE 01 ANO. Em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, torna público o extrato das ATAS de Registro de Preços, conforme relação abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, empresas vencedoras: ATA Nº003/2010: SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Item 05-veículo econômico c/ar, passeio, c/04 portas, 05 passageiros, bi combustível, 18 und. V.Unit., R\$23.900,04; Item 06-veículo econômico s/ar, tipo passeio c/04 portas, 05 passageiros, bi combustível, 14 und. V.Unit., R\$15.390,06. **ATA Nº004/2010-MARCOLE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** Item 01-carroceria caçamba, zero quilômetro, c/02 portas, motor diesel, 06 und. V.Unit. R\$34.200,00. **ATA Nº005/2010-SERVITIUM LTDA.** Item 02-caminhão com carroceria em madeira, combustível diesel, c/2 portas, 03 und. V.Unit. R\$14.100,00; Item 03-veículo utilitário, c/02 portas, cap.12 passageiros, bi combustível, 19 und. V.Unit. R\$38.950,00; Item 04-veículo utilitário, c/02 portas, cap. p/12 passageiros, bi combustível, 02 und. V.Unit. R\$4.100,00; Item 07-motocicletas c/125cc, c/porta documento, combustível gasolina, 08 und. V.Unit. R\$3.840,00; Item 08-motocicletas 300cc, c/porta documento, combustível gasolina, sinalizadas c/sirene e Rotan, 10 und. V.Unit. R\$7.990,00; Item 09-veículo executivo, c/ar condicionado, 04 portas, cap. p/05 passageiros, bi combustível, 02 und. V.Unit. R\$4.600,00; Item 11-veículo ônibus, motor diesel, c/idade máxima 10 anos, cap. Mínima 42 passageiros, c/motorista e combustível, locação c/valor diária, 03 und.V.Unit. R\$670,00. **ATA Nº006/2010-SERVITIUM LTDA.** Item 10-veículo utilitário (Kombi), c/02 portas, bi combustível, cap. p/12 passageiros, 04 und. V.Unit. R\$8.350,00. Poderá realizar outros processos p/ contratação de empresas p/ fornecimento dos itens acima mencionados, caso verifique preços menores dos que acima registrados. Juarez M. de Brito (Pregoeiro). Paulista, 09/04/2010.

(15431)



PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA